



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Juizado Especial da Fazenda Pública

PORTARIA Nº 02/2011

O EXMO. SR. DR. **VILSON FONTANA**, JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO os problemas enfrentados pelo SAJ para recebimento do peticionamento eletrônico nos dias 18, 21, 22 e 24 de março de 2011;

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais do dia 18 a 25 de março de 2011 do Juizado Especial da Fazenda Pública.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral de Justiça, ao representante do Ministério Público, ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Florianópolis.

Publique-se e cumpra-se

Capital, 24 de março de 2011

Vilson Fontana
Juiz de Direito